

PREFEITURA DE CARAPICUÍBA

PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7529/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE SALA DE ESTIMULAÇÃO MULTIDISCIPLINAR

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/08/2025 às 08H00 ATÉ 14/08/2025 às 13:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/08/2025 às 13:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/08/2025 às 14:00 horas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas e esclarecimentos exclusivamente na plataforma eletrônica <https://bllcompras.com/>.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A Prefeitura de Carapicuíba, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 210 de 22 de janeiro de 2024, com sede na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, Carapicuíba/SP - CEP: 06310-030, torna público para conhecimento de todos os interessados a licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, com modo de disputa “ABERTO”, regida pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e de regulamentação Federal e suas alterações.

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de referência;

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO III - Quantitativo e valor estimado;

ANEXO IV - Modelo de declaração conjunta;

ANEXO V – Modelo de proposta;

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de preços;

ANEXO VII - Modelo de declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06 e art. 4º da Lei 14.133/21;

ANEXO VIII – Termo de ciência e notificação.

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o **registro de preços para contratação de empresa para adequação de sala de estimulação multidisciplinar**, em atendimento a Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da Ata, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

3.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva por meio de lances enviados pelos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, pela rede mundial de computadores (Internet).

3.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro(a) nomeada por esta Administração Pública.

3.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no site da BLL COMPRAS, disponível no endereço: <https://bll.org.br/cadastro-para-fornecedores/> para acesso ao sistema eletrônico e operacionalização.

3.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso

indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.5. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3.6. Em caso de dúvida sobre como proceder para acessar, realizar o upload, anexar documentos e operar o sistema eletrônico, o fornecedor deve fazer uso dos canais de atendimento do provedor do sistema eletrônico disponíveis em: <https://bll.org.br/>, no endereço eletrônico contato@bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600.

3.7. O licitante apto a participar do certame deverá confirmar, em campo específico do sistema durante o envio das propostas iniciais, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste edital.

3.8. Ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no Pregão, o licitante terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, nos valores e condições do referido lance. Após o Pregoeiro (a), juntamente com a equipe de apoio, dará sequência ao processo de Pregão.

3.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove recebimento.

3.10. O interessado poderá ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos, bem como elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto acessando o site: <https://bllcompras.com/>, no site da Prefeitura: <http://www.carapicuiiba.sp.gov.br>, no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e pelo telefone (11) 4164- 5500 ramal 5442.

3.11. Os pedidos de esclarecimento de dúvidas e impugnação com relação ao Edital deverão ser encaminhados por escrito até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de abertura das propostas por meio de site Eletrônico, **exclusivamente**, através de acesso na <https://bllcompras.com/>.

3.12. Os questionamentos e/ou pedidos de esclarecimentos, enviados fora do local e/ou prazo estipulado neste edital, não serão conhecidos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação empresas interessadas, do ramo pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei que atendam às exigências da habilitação.

4.2. DOS CONSÓRCIOS

4.2.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consorcio:

4.2.2. Os CONSÓRCIOS deverão atender ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações, ficando ainda condicionada sua participação ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- a)** Cada CONSORCIADO deverá atender individualmente às exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos deste EDITAL;
- b)** Não será permitida a participação de um mesmo LICITANTE como CONSORCIADO em mais de um CONSÓRCIO;
- c)** Somente se admitirá a participação de sociedades CONTROLADAS, CONTROLADORAS ou sob CONTROLE comum de um mesmo LICITANTE, quando estiverem no mesmo CONSÓRCIO.

4.2.3. No CONSÓRCIO de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, nos termos do art. 15, § V, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.2.4. Não há número mínimo ou máximo de CONSORCIADOS para cada CONSÓRCIO.

4.2.5. Não serão admitidas a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão dos CONSORCIADOS até a DATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a partir do qual deverão ser observadas as regras de transferência da CONCESSÃO e de transferência do CONTROLE da CONCESSIONÁRIA previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2.6. A desclassificação ou a inabilitação de qualquer CONSORCIADO acarretará a desclassificação ou a inabilitação automática do CONSÓRCIO.

4.2.7. As exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo CONSÓRCIO, por intermédio de qualquer dos CONSORCIADOS, isoladamente, ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas pelos CONSORCIADOS.

4.2.8. Os integrantes do CONSÓRCIO serão solidariamente responsáveis, perante o PODER CONCEDENTE, pelos atos praticados durante a LICITAÇÃO.

4.2.9. A responsabilidade solidária dos CONSORCIADOS cessará, para fins das obrigações assumidas em virtude da presente LICITAÇÃO, após a DATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS.

4.3. SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA LICITAÇÃO QUANDO:

4.3.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº. 14.133/2021;

4.3.3. Organizados em Cooperativa, que não atenderem às prescrições artigo 16 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3.4. Autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.5. A vedação de que trata este subitem estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3.7. Que sejam empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.3.9. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

4.3.10. Que sejam pessoas, física ou jurídica, que se encontrem, ao tempo da licitação, impossibilitadas de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.11. O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente

comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.12. Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação.

4.3.13. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

4.3.14. Que sejam pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.15. Que sejam agentes públicos do órgão ou entidade licitante;

4.3.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº. 14.133, de 2021;

4.3.17. Que sejam empresas estrangeiras não autorizadas a comercializar no País;

4.3.18. Que sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

4.3.19. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.3.20. Que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a Administração Pública de Carapicuíba, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

4.3.21. Cujo estatuto ou contrato social não inclua dentre os objetivos sociais, atividades compatíveis com o objeto do certame.

4.3.22. Que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

4.3.23.A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

4.3.24.A contratação de empresa pertencente a parente de servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pela administração, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

4.3.25.É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.3.26.Que sejam servidores públicos ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

4.3.27.Que sejam empresas sob a aplicação das penalidades contidas nos incisos III e IV, do art. 156, Lei nº. 14.133/2021;

4.3.28.Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.3.29.Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.3.30.Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

4.3.31.A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável.

4.3.32.A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

5. DEVERÁ O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR APÓS O ENCERRAMENTO DA

DISPUTA DE LANCES A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO QUE CONSISTIRÁ EM:

5.1. O licitante deverá apresentar os documentos relativos à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas seguintes condições:

5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

5.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

5.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.7. Declarações conjuntas (ANEXO III):

a) Declaração de está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório (ANEXO IV);

b) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (ANEXO IV);

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso XVII da Lei 14.133, de 2021 (ANEXO IV);

d) Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública de Carapicuíba e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato

ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021 (ANEXO IV);

e) Não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis (ANEXO IV);

f) Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital (ANEXO IV);

g) É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico ou presencialmente, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis (ANEXO IV).

5.1.8. Para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada declaração de enquadramento como microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06 e art. 4º da Lei 14.133/21 (ANEXO VII).

5.2. Documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

5.2.1. Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado serviços similares, pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, com exigência de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do objeto ofertado.

“

5.3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

5.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

5.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

5.3.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos emitida pela Fazenda do Estado devendo compreender os débitos inscritos na Dívida Ativa, sede da licitante.

5.3.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura da cidade da sede da licitante.

5.3.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do “CRF” –

Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade;

5.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.3.6.1. Serão aceitas Certidões Positivas, com efeito de negativas, na forma da lei, ou documento equivalente.

4.3.6.2. As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original, as demais poderão ser apresentadas no original ou em cópia autenticada.

5.3.7. A licitante deverá ter representante residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

5.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

5.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição contida na certidão.

5.4.2. Prova de Capital Social ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor total estimado da licitação.

6. DOS PROCEDIMENTOS

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta inicial até a data e horário definido no preâmbulo deste Edital, constando especificação clara, completa e detalhada do objeto ofertado, sob pena de desclassificação, conforme padrão definido neste Edital;

6.1.1. O(s) arquivo(s) da proposta e a documentação deverá(ão) ser enviado(s) exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço: <https://bllcompras.com/> no(s) campo(s) indicado(s) sem exigência de formato ou tamanho de arquivo.

6.1.2. Os documentos devem ser anexados após a fase de lances, e, havendo divergência entre as informações constantes nos campos “Condições do Proponente”, nas “Informações Adicionais” e no “Anexo da Proposta Eletrônica”, é facultada a realização de diligências pelo Pregoeiro, não podendo haver, entretanto, alteração da marca e/ou referência informados, prevalecendo aquelas inseridas nas “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”.

6.1.3. O Pregoeiro(a) desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem

às exigências deste Edital, bem como as que ofertarem preços e lances manifestadamente inexequíveis.

6.1.4. Após a classificação das propostas para participação na etapa da disputa de preços, o Pregoeiro(a) dará sequência ao processo de Pregão, na data e horário definidos neste Edital, os licitantes classificados.

6.1.5. O julgamento das propostas será feito pelo valor global de cada lote.

6.1.6. O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

6.1.7. No caso de nenhum licitante ofertar lance na etapa de disputa de preços, será considerado vencedor o que apresentar menor preço para o lote na etapa anterior, sendo facultado o Pregoeiro (a) decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

6.1.8. A etapa de disputa de preços (lances) divide-se em:

- a)** A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, ser prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública;
- b)** O valor mínimo entre os lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$ 0,01.
- c)** Quando não for registrado pelo menos um lance durante esse período de prorrogação, a disputa do lote será encerrada sem nova prorrogação.

6.1.9. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação, preço inexequível poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro(a), que emitirá um aviso e justificará o motivo da exclusão do lance do licitante.

6.1.10. Ao final da etapa de disputa de preços, após a declaração de vencedor, será aberto prazo para o licitante manifestar o desejo a incursão de recursos. A falta de manifestação imediata e motivada de licitante importará a decadência do direito ao recurso.

6.1.11. O recurso deverá ser encaminhado por escrito, em até 3 (três) dias úteis conforme o item 16 e seguintes deste Edital. O envio de recurso fora deste prazo não será considerado e o objeto da licitação adjudicado, pelo Pregoeiro(a), ao vencedor.

6.1.12. Após o julgamento dos eventuais recursos ao Pregoeiro (a) enviará via e-mail ao licitante, comunicando o vencedor da disputa.

6.1.13. O processo licitatório findo será encaminhado a Autoridade Competente para a respectiva homologação.

7. DA ABERTURA

7.1 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme datas e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

7.1.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os licitantes serão imediatamente informados de seu recebimento, horário e registro de valores.

7.1.2. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.1.3. Serão aceitos todos os lances registrados no sistema, independente da classificação.

7.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o registrado em primeiro lugar.

7.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

7.1.6. O sistema eletrônico anunciará por meio de aviso, o iminente encerramento do tempo para recebimento dos lances.

7.1.7. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou da decisão pelo Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor, ou quando for o caso, após a negociação.

7.1.8. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro(a) deverá decidir sobre aceitação da proposta de menor preço e poderá negociar melhor valor com o proponente que tenha ofertado o menor lance.

7.1.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável face às condições previstas neste Edital, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas ou os lances, observando a ordem de classificação e verificará a aceitabilidade das mesmas e a habilitação do participante, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido o melhor preço.

7.1.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta o lance de menor preço.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, por lote, observados os valores estimados previstos no item do ANEXO III deste Edital, as especificações técnicas mínimas e demais condições previstas neste instrumento.

8.2. Serão desclassificadas as propostas:

8.2.2. Que não atendam às exigências formais e materiais previstas neste edital;

8.2.3. Inexequíveis, ou seja, aquelas que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto (art. 74, da Lei nº. 14133 / 2021); e,

8.2.4. Que apresentem, após superadas a disputa de lances e a negociação, preço superior ao máximo informado no ANEXO III - Especificação do objeto e quantitativos e **orçamento estimado**.

8.3. A decisão motivada de desclassificação será proferida e registrada no sistema em tempo real.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

9.1. A Proposta Comercial e todos os documentos relativos à habilitação, originais ou assinatura digital, relacionadas neste Edital deverão ser remetidos exclusivamente pelo sistema eletrônico através de acesso na plataforma **<https://bllcompras.com/>**, **no prazo máximo de 2 (duas) horas após a empresa ser declarada arrematante**, podendo ser prorrogada por igual período mediante solicitação justificada do licitante e devidamente aceita pelo pregoeiro.

9.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos acarretará na inabilitação da empresa e nas sanções previstas no item 14, com base na Lei vigente.

9.3. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo pregoeiro, que terão o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, utilizando para tanto, exclusivamente campo próprio

disponibilizado no sistema, e para protocolar o recurso e contrarrazões seguir o item 16 deste Edital.

9.4. Deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, Proposta de Preços – modelo sugerido no ANEXO V do Edital, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal do licitante vencedor, conforme indicado no próprio formulário (obrigatoriamente em original digitalizado).

10. DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.1. O prazo de início do serviço é de 45 (quarenta e cinco) dias contados, a partir da solicitação por ORDEM DE SERVIÇO. O serviço de instalação, teste e entrega das salas deve ser concluído em no máximo 10 (dez) dias. O serviço de capacitação e treinamento deve ser realizado em até 10 (dias) após a conclusão da instalação e entrega das salas, de acordo os ANEXO I do Edital.

10.2. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.

10.3. Ocorrendo o descrito no Item **10.2** a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “e-mail”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias e após apresentação de nota fiscal, revestida das formalidades legais e embasada no pedido de compra.

11.2. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja comprovado o cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

11.3. Nenhum pagamento será feito ao licitante vencedor antes de quitada ou relevada à multa que tenha sido aplicada.

11.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas serão suportadas com os recursos classificados nas dotações orçamentárias: **SSMP** – 359, 362, 363, 370, 377, 379, 388, 389, 397, 398, 405, 406, 413, 414, 423, 431, 432, 439, 440, 449, 450, 463, 471, 472, 481, 482, 1029, 1031, 1043, e 1044(ELEMENTO 39 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), **SSMP** – 366, 367, 378, 391, 392, 399, 400, 407, 408, 415, 416, 425, 426, 433, 434, 441, 442, 451, 452, 465, 466, 473, 474, 483, 484, 1028, 1030, 1045 e 1046 elemento 52 (material de permanente).

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Constituem obrigações do licitante vencedor:

13.2. Atender à solicitação feita pela Secretaria solicitante de 45 (quarenta e cinco) dias contados, a partir da solicitação por ORDEM DE SERVIÇO. O serviço de instalação, teste e entrega das salas deve ser concluído em no máximo 10 (dez) dias. O serviço de capacitação e treinamento deve ser realizado em até 10 (dias) após a conclusão da instalação e entrega das salas, de acordo os ANEXO I do Edital.

13.2.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado para instalação, contemplando todos os custos, tudo de acordo e em pleno atendimento ao descritivo do ANEXO I que é parte integrante do Edital, sem ônus para Prefeitura.

13.2.3. O serviço será recebido provisoriamente, pelo representante designado da administração para recebimento, por um período de 03 (três) dias para verificação da conformidade do material com a qualidade, especificação e preço.

13.2.4. No período de carência para recebimento definitivo, o representante da administração poderá solicitar a substituição do material em desacordo com as condições estabelecidas ou, ainda, que apresentem avarias ou condições impróprias para uso a que se destinam.

13.2.5. A substituição do material devesa ocorrer no 1º (primeiro) dia útil imediatamente subsequente ao da formal comunicação da ocorrência, sendo que a não efetivação da substituição no prazo assinalado, sem justificação, apresentada pelo fornecedor e aceita pelas secretarias requisitantes, implicara na aplicação das sanções previstas no item 14 e subitens deste edital.

13.2.6. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos Federais, Estaduais e Municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Prefeitura do Município de Carapicuíba.

13.2.7. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Carapicuíba ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, a contratada que:

14.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

14.3. Der causa à inexecução parcial do Instrumento da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.4. Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

14.5. Ensejar o retardamento da entrega do objeto sem motivo justificado;

14.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;

14.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.9. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.10. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

14.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 14.2, 14.3, 14.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

14.12. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

14.13. O não atendimento e observância dos materiais solicitados pela Administração, ou ainda a não entrega do objeto ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado na Ata de Registro de Preços sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Fornecimento, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

14.14. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento Ata de Registro de Preços ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.15. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

14.16. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

14.17. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena entrega do objeto da Ata de Registro de Preços.

14.18. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.

14.19. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

14.20. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, exclusivamente pela plataforma eletrônica <https://bllcompras.com/> cabendo a Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação.

15.2. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não

suspenderá o curso do certame.

15.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado a ele pertinente.

15.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

16. DO RECURSO

16.1. Ao final da fase de disputa, a empresa que desejar recorrer contra decisões do comprador (a) poderá fazê-lo, no prazo de até 30 (trinta) minutos, manifestando sua intenção de recurso logo após a declaração de habilitado, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 3 (três) dias úteis, exclusivamente pela plataforma eletrônica: <https://bllcompras.com/>, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes em recorrer, importará na decadência do direito ao recurso e adjudicação do objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), ao vencedor.

16.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.4. As razões de recurso e as contrarrazões apresentadas deverão ser encaminhadas, diretamente à Departamento de Licitações e Compras pelo site do <https://bllcompras.com/>.

16.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6. Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dias de expediente do Município de Carapicuíba.

17.2. É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou

informação que deveria constar originariamente da proposta.

17.3. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito do Município.

17.4. O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, assegurada a ampla defesa.

17.5. É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.6. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, no que couber.

Carapicuíba, 31 de julho de 2025.

Cleonice Dias de Sousa Oliveira
Pregoeira

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 024/SMS/2025

Requisição: 111/SMS/2025

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para adequação de Sala de estimulação multidisciplinar, incluindo projeto para montagem, venda de equipamentos, licença de software, materiais de consumo, assessoria técnica, curso de capacitação voltados para saúde, educação, reabilitação e estimulação multidisciplinar, conforme quantidade e condições constantes neste termo.

1.1. Descrição detalhada:

Item	Unid. De Medida	Quant.	Descrição
1	Unidade	2	Contratação de empresa especializada para adequação de Sala de estimulação multidisciplinar, incluindo projeto para montagem, venda de equipamentos, licença de software, materiais de consumo, assessoria técnica, curso de capacitação voltados para saúde, educação, reabilitação e estimulação multidisciplinar.

2. JUSTIFICATIVA:

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) representa uma condição clínica heterogênea com início precoce e curso crônico, cujos principais prejuízos ocorrem nos domínios da comunicação social e da interação social, bem como dos comportamentos repetitivos restritos.

O Centro de Referência em TEA do Município de Carapicuíba, dentro do CAPS Infantil (a Instalação será feita em nossa unidade de Saúde), contará com equipe transdisciplinar (médico, psicólogo, fonoaudiólogo, pedagoga, terapeuta ocupacional, assistente social e enfermeiro) que atuarão na intervenção das pessoas com TEA, orientação e suporte à família de acordo com os princípios das Diretrizes de Atenção a Reabilitação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e da Secretaria de Saúde e com práticas baseadas em evidências científicas.

A Sala de estimulação multidisciplinar possibilita ganhos expressivos, dentre os quais, elencamos alguns essenciais:

- Dar suporte e estimular os atrasos, dificuldades de aprendizagem e ou transtornos de

20

neurodesenvolvimento;

- Desenvolvimento de habilidades de resolução de problemas; ensino e aprendizagem criativos; auto expressão e colaboração;
- Instrumentalizar, integrar e otimizar os diversos tipos de estímulos sensoriais, cognitivos e motores;
- Integração entre as diversas áreas do conhecimento;
- Transdisciplinaridade.

A presente solicitação propõe a criação de uma sala de Estimulação Multidisciplinar para o CAPS Infantil e a capacitação de sua equipe para atuarem na mesma, visando melhor atender às crianças e adolescentes de 0 a 17 anos com diagnóstico em TEA e outros transtornos do neurodesenvolvimento e garantir a elas seu bem-estar e melhor qualidade de vida.

A sala de estimulação multidisciplinar por ser uma ferramenta de amplo uso e adaptável para prática de metodologias já comprovadas como ABA e outros, irá garantir a sua utilização nas áreas de fonoaudiologia, terapia comportamental, terapia ocupacional, pedagogia, fisioterapia e outros mais. O grande diferencial proposto é a combinação de múltiplas terapias em um único espaço e com a possibilidade de acontecerem simultaneamente. O indivíduo assistido, que antes teria que passar com atividades com dois ou mais profissionais em horários distintos, poderá experimentar atividades na sala que combinem duas ou mais terapias simultaneamente, pois durante atividades ligadas a terapia comportamental, ele pode experimentar a possibilidade de estar trabalhando uma estimulação sensorial ao mesmo tempo e com isto ganharmos tempo e anteciparmos a reabilitação.

Sendo o autismo uma condição que afeta os canais sensoriais dos indivíduos dentro do espectro, a sua reabilitação requer uma forte estimulação sensorial e para que isto aconteça, é necessário ter em mãos os recursos de estimulação presentes na sala de estimulação multidisciplinar.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO:

A Sala de Estimulação Multidisciplinar é uma sala de estimulação que integra as áreas terapêuticas e de aprendizagem a partir do primeiro ano de vida, sem limitação de faixa etária, que objetiva instrumentalizar, integrar e otimizar os diversos tipos de estímulos sensoriais, cognitivos e motores no contexto pedagógico, nas intervenções e terapias para dar suporte e estimular os atrasos, dificuldades de aprendizagem e outros transtornos do neurodesenvolvimento.

Através da rede Wi-Fi, é possível realizar acionamentos dos dispositivos sensoriais da sala e assim proporcionar diversas atividades terapêuticas e educacionais. Será possível fazer acionamentos em tempo real, como também planejar atividades e conteúdos específicos e mais elaborados. Todos os materiais e conteúdos produzidos devem ser salvos em uma biblioteca para uso futuro, podendo sofrer modificações, alterações, ou ainda, para que possam ser compartilhados com outros membros da equipe pedagógica multidisciplinar. A ferramenta deve permitir o download de conteúdos já produzidos para esta tecnologia de forma a permitir o

aproveitamento de atividades desenvolvidos por outros usuários desta tecnologia.

Equipamentos/hardwaresque compõem a Sala de Estimulação Multidisciplinar deverão contemplar os seguintes itens:

ITEM	EQUIPAMENTO/ITEM	Finalidade / usabilidade / acionamento	Unid.	QTD
1	Sistema de projeção de estrelas. Este sistema deve possuir as características de projetar em parede, teto ou piso uma projeção de efeitos brilhantes. Não serão permitidos dispositivos à base de laser acima de 5mW (mili Watts), nível de segurança recomendado.	Atuar como sinalização de acertos de testes, composição de cenários e atuação em efeitos de filmes sensoriais através de videomodelagem. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar, e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel.	kit	2
2	Sistema de iluminação LED RGB em sanca: Este sistema deverá contornar todo o teto da sala de forma contínua. Considerar o perímetro de uma sala com 30m2.	Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, cenários de relaxamento, sinalização erros/acertos. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel.	kit	2
3	Partitura Luminosa: Deverá ser composta por um conjunto de refletores coloridos, podendo ser com cores integradas (RGB) ou cores individuais (Vermelho, Azul e Verde). O conjunto poderá ter entre 6 a 12 unidades refletoras. A potência de cada lâmpada deverá compreender a faixa entre 16w e 50w	Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, cenários de relaxamento, sinalização erros/acertos, em conjunto com dispositivo de musicoterapia, fazendo pareamento de cores às notas musicais. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar e ocorrer de forma wireless, podendo também ser	kit	2

		acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel.		
4	Sistema de simulação de ventos: Deverá ser composta por um sistema de ventilação com potência entre 1/4 e 1/6 HP e diâmetro de 300 mm e vazão de ar entre 20 e 45 m³/ min. Sua aparência poderá ser descaracterizada por qualquer item decorativo de forma ter harmonia com o ambiente.	Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, dessensibilizarão tátil. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel.	UN	2
5	Sistema de simulação de chuva: Deverá ser composta por reservatório de água com capacidade de 1L a 10L, sistema de mangueiras e pulverizadores que possam trabalhar em 30 a 60 mca de pressão de água + alimentação de (127/220Vac / 12Vcc / 24Vcc). Necessário entre 3 e 6 pontos de saída de água posicionados no teto e sistema de camuflagem decorativa com elementos que lembram cenários da natureza com sistema de iluminação LED RGB. Caso o dispositivo de acionamento necessite fonte de alimentação, o mesmo deve ser contemplado no fornecimento.	Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, dessensibilizarão tátil. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar, e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel. Este sistema deve possuir sistema de proteção para que seu acionamento não ocorra de forma continuada por mais de 1 segundo. A iluminação RGB da camuflagem deve ser acionada pelo mesmo sistema de controle da sala, sendo ela também sem fio e com possibilidade de inserção nos conteúdos programados.	kit	2

6	QDG - Quadro de Distribuição Geral: Para que os dispositivos da Plataforma possam funcionar de forma independente, deverá ser fornecido um quadro de distribuição de energia. Caso os dispositivos necessitem algum outro dispositivo de comando como controladores eletrônicos, os mesmos devem ser cotados neste item.	Quadro de Energia que pode conter as dimensões entre (40cm x 50cm x 12cm) até (60cm x 80cm x 18cm). Deverá ser prioritariamente um quadro de embutir, podendo ser de sobrepor apenas em caso de impossibilidade da solução prioritária. Deverá obedecer às normas técnicas estabelecidas pela ABNT e concessionárias locais.	UN	2
7	Painel Sensorial: Painel deverá ser contemplado em no mínimo 3 diferentes módulos e máximo 4 módulos, sendo eles compostos por material em MDF ou pinus, com objetos para coordenação motora, equipamentos de som, tipo pandeiros, metalofones, chocalhos, letras e números em alto relevo, sistemas para treino de AVDs (treino de atividade de vida diária) como fivelas, zíper, botões variados, elementos lúdicos com diversas texturas. Elementos didáticos como ábacos, relógios + formas geométricas para manuseio tátil. Cada módulo deverá ter no mínimo (80cm x 80cm) e máximo de (1,0m x 1,0m). Caso o painel seja único contemplando todas as atividades ele deverá ter as dimensões de (80cm x 160cm) com variação de até 10%.	Dispositivo não precisa de acionamento eletrônico ou via software. Seu uso é para trabalhos manuais, pedagógicos e de treinos de atividade de vida diária.	kit	2

8	Parede de escalada: Dispositivo em madeira instalado de forma vertical com inclinação entre 15 graus e 30 graus. A parede deverá ter uma área de 3,30m² a 3,80m² com tolerância de até 5%, construída em MDF ou compensado laminado, poderá ser construída de forma mista (agarras e furos vazados) ou integral com agarras. No caso da peça mista, deverá ser 10 agarras e 10 furos e no caso da integral, com no mínimo 20 agarras infantis coloridas, acompanhado de colchonete de proteção com as seguintes dimensões mínimas: (cm) Comp.: -compatível com parede fornecida x Largura 50cm x Altura 5 cm. Tecido Courano flexível.	Dispositivo não precisa de acionamento eletrônico ou via software. Seu uso é para trabalhos manuais, pedagógicos, fisioterapia e atividade que desenvolvam o equilíbrio e movimento.	UN	2
9	Fibras óticas terapeutas: Com brilho lateral e encapadas com tubetes de PVC selado nas pontas. Comprimento de 2m de cada fibra, fonte de luz de 16W de potência com iluminação RGB, tensão de funcionamento: 127/220Vac 12Vdc ou 24Vdc - Caso necessite de fonte de alimentação a mesma deverá ser fornecida.	Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, cenários de relaxamento, sinalização erros/acertos. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar, e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel. Dispositivo utilizado para dessensibilização tátil, somestesia, pareamento de cores, estimulação visual.	UN	2
10	PISCINA DE BOLAS TRANSPARENTES com efeitos luminosos RGB . 2,00m x 1,00m int / 2,40 x 1,40 ext. Podendo variar 5% nas dimensões. Revestimento em courano resistente e macio. sistema de iluminação com tecnologia LED. Conjunto de bolas transparentes suficiente para compor 89% do volume da piscina.	Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, cenários de relaxamento, sinalização erros/acertos. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar, e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel. Dispositivo	UN	2

		utilizado para dessensibilização tátil, somestesia, pareamento de cores, estimulação visual e seletividade alimentar.		
11	Coluna de bolhas: Móvel 1,0 x 1,0m x 0,4m espumado e revestido com courano macio - tubo de acrílico de 15cm a 16 cm de diametro / fonte de luz LED - RGB de 9W a 50W com efeitos configuráveis e acionados por tecnologia IoT* - WiFi e conexão com interface Web e APP para dispositivos móveis/ 2 espelhos acrílicos de 3mm espessura e medidas de 2m x 1m / sistema de compressor de ar entre 10 e 60L/min.	Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, cenários de relaxamento, sinalização erros/acertos. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar, e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel. Dispositivo utilizado para dessensibilização tátil, somestesia, pareamento de cores, estimulação visual.	UN	2
12	Móvel de Apoio em MDF: Dimensões entre: (mm) (1200-1600) largura x (600 - 650) profundidade x (590 - 660) altura. Móvel em MDF, branco com 2 a 3 portas frontais de correr com fechaduras. Fundo em MDF, quinas arredondadas e emborrachadas para não causar acidentes com crianças e pacientes.	Utilizado para acomodação de equipamentos de sonorização, computadores e outros objetos que não podem ficar ao acesso das crianças. Necessário ter fechaduras com chave para evitar o acesso dos conteúdos internos.	UN	2
13	Sistema de controle da Plataforma multidisciplinar: Equipamento que controla toda a sala, podendo seu conteúdo ser compostos de hardware e software. Necessário seus softwares possuírem comprovação de origem dos softwares. Em caso da composição possuir hardware, suas dimensões não podem ultrapassa a altura de 4Us e ter dimensões compatíveis com rack de 19 polegadas e Deverá ser instalado preferencialmente no Móvel de apoio em MDF. O hardware deve ser compatível os requisitos básicos do software fornecido.	Sua função é controlar toda a sala Multidisciplinar. Nele deverão estar instalados os softwares de controle da sala e os softwares de controle de geração de conteúdos e das diversas terapias. Todo e qualquer software deverá ser concentrado neste equipamento e se necessitarem vários equipamentos eles deverão se concentrar em um mesmo local físico para facilitar manutenção e acesso dos técnicos e operadores da Prefeitura. Deverá possuir comunicação via internet e ter acesso aos dispositivos de controles	UN	2

		sem fio do restante da sala.		
14	Dispositivo propulsor de bolhas de Sabão: O sistema deverá possuir uma ou duas hélices giratórias imersas em reservatório de sabão líquido próprio para máquinas de bolhas. Dois conjuntos de ventiladores sendo um responsável pela formação das bolhas e direcionamento frontal, e outro conjunto de ventiladores, que direciona para cima as bolhas. Tensão de entrada: 127/220VAC 12Vdcou 24Vdc. Caso o equipamento precise de fonte de alimentação, a mesma deverá ser fornecida. O sistema deverá possuir dreno traseiro para escoamento de líquido de sabão durante procedimentos de manutenção e limpeza.	Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, dessensibilização tátil. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar, e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel.	UN	2
15	Sistema de Projeção: Projetor multimídia de 3000 a 3400 lumens, Conectividade: HDMI / Auto-Falante integrado de 10 watts. Cabo de alimentação 110/220V – Deve acompanhar: controle remoto; parafusos de fixação; Manuais; suporte de fixação em teto de gesso ou alvenaria; Cabo HDMI 2.0.	Utilizado para projeção de imagens, vídeos e aplicativos da Plataforma Multidisciplinar, deve estar conectado via cabo HDMI com o sistema de controle da Plataforma Multidisciplinar e ser compatível com as Plataformas Windows e/ou Linux conforme exigência do software de controle da Plataforma.	UN	2
16	Sistema de sonorização da Sala: Composto por 1 Soundbar; 1 Subwoofer; 1 Controle remoto; 1 Fonte de alimentação bivolt; 1 Cabo óptico; 1 Cabo RCA x P2 1x Cabo de conexão soundbar/subwoofer com no mínimo 4 metros; A Soundbar central deve ter conexão Bluetooth; Entradas: óptico, coaxial, RCA e auxiliar com controle remoto, fonte de alimentação, mínimo 90W potência RMS, máximo de 150W RMS.	Uso para estimulação auditiva e para conexão com o Sistema de Controle da Plataforma Multidisciplinar, responsável pela reprodução de sons dos vídeos músicas, sons gravados.	UN	2

17	Sistema de acionamento e controle dos dispositivos da Plataforma Multidisciplinar: Este sistema necessita estar nas mãos dos profissionais que operam a sala e deve possuir capacidade de acionamento dos dispositivos individualmente, em grupos, memorizar programações de cenários e para desligar todos os dispositivos de uma só vez. Deverá possuir sistema de microfone e autôfalantes para que possa servir de interface com o assistente de inteligência artificial. Pode ser utilizado através de qualquer dispositivo móvel e utilização de APP (caso utilizem APP, o software deve estar combinado neste item e não de forma separada). Necessariamente este sistema deve funcionar com baterias recarregáveis para facilitar o uso operacional dos dispositivos e possuir características de controle sem fio para os dispositivos.	Utilizado na operação da Plataforma Multidisciplinar, tem a função de ser uma interface rápida entre o operador e os dispositivos. Possui sistema de comunicação sem fio.	UN	2
18	Propagador de Essências: O propagador poderá ser tipo caixa de material plástico com gaveta para reservatório de sachê a base de pó ou tipo difusor elétrico para óleos essenciais. Tensão de funcionamento: 127/220Vav 12Vdc ou 24Vdc - Caso necessite de fonte de alimentação a mesma deverá ser fornecida. Junto ao fornecimento deverá ser disponibilizado no mínimo 16 sachês de essências ou 16 frascos de óleos essenciais, com aromas de frutas e cheiros da natureza.	O uso deste dispositivo será para estimulação olfativa. Os aromas serão utilizados como reforçadores/motivadores dentro de processos de reabilitação, dessensibilização olfativa, seletividade alimentar e outras funções associativas. Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, cenários de relaxamento. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar, e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel. Obs.: Dispositivo não possuirá a função de "aromaterapia" por não possuir	kit	2

		comprovação científica.		
19	Dispositivo Tátil controlado por software: Este dispositivo poderá possuir de 7 a 8 posições sensoriais para o dispositivo físico, reagindo ao toque humano ou várias posições para o dispositivo digital, reagindo ao movimento humano. Para o dispositivo físico deverá ser integrado com o software da Plataforma para reproduzir sons, gravações, projeção de imagens, e efeitos sensoriais na sala. Também deverá ter mobilidade e funcionar com baterias. Para o dispositivo digital deverá estar integrado ao seu software produzindo sons, projeção de imagens, efeitos e conter, no mínimo 115 efeitos programados dentro do software. Ambos devem ser controlados pelo Software da Plataforma, podendo ser utilizados de forma individual ou integrada com os demais equipamentos.	Uso deste dispositivo será para trabalhos na área de comunicação e linguagem, fonoaudiologia, musicoterapia, testes cognitivos, terapias à base de treinos como ABA e outros, terapia comportamental, dessensibilização tátil, gustativa, auditiva e olfativa. O sistema deve garantir que associado ao toque humano seja em outras pessoas como em frutas e legumes, a Plataforma possa garantir reforçadores sensoriais com imagens, sons, aromas e outros efeitos da sala para garantir o reforço da atividade proposta.	kit	2

4. SERVIÇOS:

Fica sob responsabilidade da empresa contratada os seguintes serviços:

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TESTE DOS EQUIPAMENTOS	Mão de obra de instalação, testes dos itens e equipamentos da sala Multidisciplinar,	2
SOFTWARE CONTROLADOR DA PLATAFORMA MULTIDISCIPLINAR: Sistema deve ser licenciável para a Prefeitura de Carapicuíba necessária possuir suporte, atualizações e ser todo em português. Pode ser desenvolvido em Plataforma Linux ou Windows. Será necessário possuir área de programação de filmes sensoriais com importação de arquivos de filmes e após a sua inserção uma interface onde possa ser adicionado efeitos sensoriais da sala sincronizados com as cenas do filme; Necessário ter outra área onde será utilizada como aprendizado. Essa área deverá ter a possibilidade de conter jogos com diversas funcionalidades.	Seu uso será com foco na geração de conteúdos personalizáveis de forma a atender características únicas de pacientes e ou alunos ou grupo de indivíduos, uma vez que deverá atender também na modalidade de terapia coletiva. Sua operação deverá ser em qualquer computador, inclusive no equipamento que estiver na sala. Caso seja em sistema operacional Linux, o Contratado deverá fornecer suporte para instalação do sistema operacional em outros computadores fora o fornecido junto com a sala.	2
SERVIÇO DE CONSULTORIA/FORMAÇÃO - 12 horas sendo 8 horas na modalidade presencial, sendo 4 horas de conteúdo para programação on-line e 8 horas presenciais, para 20 (vinte) profissionais. Fornecimento dos certificados da capacitação para os profissionais.	Realização de formação/consultoria abrangendo: Operação dos equipamentos e softwares, Geração de conteúdos terapêuticos personalizados, Segurança na utilização dos equipamentos e recursos.	2
SERVIÇO DE ASSISTENTE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (Ai) – Serviço de inteligência artificial para os terapeutas durante o período de 24 meses com possibilidade de prorrogação por mais 60 meses	O seu uso será no dia a dia, na operação da sala. O profissional terá acesso a suas funcionalidades, fazendo uso da fala natural, sem que tenha que se adaptar para um conjunto de frases pré-definidas. Disponibilizado via aplicação de software em dispositivos móveis ou software de conteúdo.	48
SERVIÇO DE SUPORTE A GERAÇÃO DE CONTEÚDOS COM	Acesso a uma equipe de suporte especializada em geração de conteúdo, abrangendo áreas	48

ACESSO AO REPOSITÓRIO DE CONTEÚDOS COMPARTILHADOS	como educação e saúde. A equipe está disponível para orientar e auxiliar os profissionais em dúvidas relacionadas à elaboração de conteúdo dentro do software da sala multidisciplinar.	
--	---	--

5. PRAZO DE INÍCIO:

O prazo de início do serviço é de 45 (quarenta e cinco) dias contados, a partir da solicitação por ORDEM DE SERVIÇO. O serviço de instalação, teste e entrega das salas deve ser concluído em no máximo 10 (dez) dias. O serviço de capacitação e treinamento deve ser realizado em até 10 (dias) após a conclusão da instalação e entrega das salas.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7. GARANTIA DO OBJETO E SUPORTE TÉCNICO:

Garantia de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

Garantia dos produtos e equipamentos de pelo período de 12 (doze) meses e suporte técnico por meio de telefone, e-mail, acesso remoto e presencial quando necessário, durante o horário de funcionamento do órgão solicitante.

A empresa contratada deverá oferecer o serviço de manutenção do software como o suporte para atualizações, suporte técnico e manutenção pelo período de 12 (doze) meses.

Caso os softwares apresentem alguma anomalia (Bug), problemas de funcionamento ou instabilidade no funcionamento, a empresa contratada deverá disponibilizar número de telefone da equipe de suporte, assim como e-mails e atendimento por acesso remoto ou presencial, bem como demais formas de comunicação para facilitar o acesso à sua equipe técnica.

8. CONDIÇÕES DE LICENÇA:

A licença dos Softwares e App Multidisciplinar deve ser vitalícia, bem como as atualizações dos mesmos.

A empresa contratada deverá oferecer o serviço de manutenção do software como o suporte para atualizações, suporte técnico e manutenção, sendo os itens **20 e 21** descritos acima poderão ser prorrogados dentro dos prazos estabelecidos na lei nº 14.133/2021.

9. DOCUMENTAÇÃO:

A empresa contratada deverá fornecer documentação detalhada sobre a plataforma multidisciplinar, incluindo manuais de usuário, guias de instalação e configuração, e informações sobre a garantia e suporte.

A empresa contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica na execução de serviços de natureza semelhante ao objeto desta contratação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Fica sob responsabilidade da empresa Contratada as despesas com tributos, encargos, transporte.

Entregar o (s) objeto (s), de acordo com as especificações relativas ao item, no prazo, local e demais condições estabelecidas, cumprindo fielmente todas as disposições especificadas neste Termo de Referência.

Garantir e manter a boa qualidade do (s) produto (s) oferecido (s), respondendo por qualquer irregularidade e procedendo com a substituição sempre que necessário, considerando a garantia do produto e não sendo amparado o mau uso.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no período de vigência da garantia.

Responder, integralmente, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, por seus prepostos ou estranhos, decorrentes da execução do contrato/fornecimento do objeto, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte da CONTRATANTE.

Manter suporte técnico remoto em regime de 5 x 8 (cinco dias na semana, oito horas por dia), horário comercial (das 08 às 17 horas).

Disponibilizar telefone ou meio eletrônico da equipe do suporte técnico, sistema de videoconferências disponibilizado para agilizar a prestação de serviço.

Respostas aos questionamentos/suporte técnico, no prazo máximo de 24 horas.

Respostas aos questionamentos/suporte técnico de maior complexidade, no prazo máximo de 72 horas.

Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem prejuízo.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Fica sob responsabilidade da Contratante receber os serviços, nos locais indicados, em data e horário agendados, disponibilizando funcionário responsável para acompanhar.

Verificar a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes neste termo de referência.

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento contratado, comunicando formalmente à CONTRATADA, qualquer irregularidade verificada.

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Notificar à CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo de 15 (quinze) dias úteis, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação do fornecimento.

Disponibilizar duas salas com no mínimo 20 m² e máximo 40 m², altura mínima de 2.65 m (pé direito) já com acabamento com forro (gesso), atendendo as todas as especificações do projeto 2D de instalação da CONTRATADA para instalação dos equipamentos.

É de responsabilidade da CONTRATANTE, providenciar a adequação de salas existentes, no que diz

respeito a infraestruturas como: (pintura de paredes, colocação de forro de gesso, instalação de pontos de tomadas, instalações elétricas básicas e demais serviços associados à preparação da sala para receber os equipamentos).

Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

Providenciar pessoal responsável para recebimento dos objetos em cada localidade e local para armazenamento adequado até que se inicie a instalação.

Fica esclarecido que a geração de conteúdo na plataforma da sala multidisciplinar é inerente a CONTRATANTE, portanto, de inteira responsabilidade desta última, não podendo a CONTRATADA ser responsabilizada pelos mesmos.

12. PRAZO DE PAGAMENTO:

O prazo de pagamento é de até 30 dias após a validação da nota fiscal.

13. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da ordem de serviço.

ANEXO II

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número da requisição: 111/SSMP/2025

2. Equipe de Planejamento

Suelen Sampaio – Oficial Administrativo
Tatiane Feitas – Diretora Administrativo
Audrei Ravena Borges – Diretor Saúde Mental
Taís Chagas – Diretora Saúde Mental
Rubens Albert Tanus Dal Molin – Coordenador Médico de Saúde Mental

3. Descrição da necessidade

Considerando que o atendimento e a garantia de políticas públicas voltadas as pessoas com transtorno do espectro autista e suas famílias, tem desafiado profissionais da área da saúde a construir novos tratamentos e terapias.

Neste sentido, o primeiro passo é compreender o que é o Transtorno do Espectro do Autismo – TEA. Esta condição, caracteriza-se, segundo a Organização Mundial da Saúde, como:

“Uma síndrome presente desde o nascimento ou que começa quase sempre durante os trinta primeiros meses. Caracterizando-se por respostas anormais a estímulos auditivo ou visuais, e por problemas graves quanto à compreensão da linguagem falada. A fala custa aparecer e, quando isto acontece, nota-se ecolalia, uso inadequado dos pronomes, estrutura gramatical, uma incapacidade na utilização social, tanto da linguagem verbal quanto corpórea”.

Estima-se que em todo o mundo cerca de 1 em cada 100 crianças tenha autismo. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), essa estimativa representa um valor médio, e a prevalência relatada varia substancialmente entre os estudos.

Cerca de 1 em cada 36 crianças foi identificada com transtorno do espectro do autismo – TEA, de acordo com estimativas da Rede de Monitoramento de Deficiências de Autismo e Desenvolvimento dos Centros de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) dos Estados Unidos, considerado como um indicador para todas as nações. Nesse sentido, é possível afirmar, considerando as prevalências existentes nos demais países, que temos no Brasil em torno de 2 milhões e 600 mil pessoas com autismo.

No mesmo sentido, e considerando a população do município de Carapicuíba, pelo Censo 2022, de 386.984 mil habitantes, temos então a proporção de quase 10 mil pessoas com autismo no município.

Estes números indicam que essas pessoas estão, cada vez mais presentes na sociedade e lutando para serem reconhecidos como sujeitos de direitos. Entretanto, apesar destes números, grande parte dos profissionais e instituições públicas e privadas se veem furtados de conhecimentos para lidar com essa nova realidade.

Especialistas em saúde mental alertam que a identificação de atrasos no desenvolvimento bem como o diagnóstico oportuno permitem a realização de intervenções comportamentais e apoio, levando a melhorias na qualidade de vida a longo prazo.

Concomitantemente, os avanços nos tratamentos e terapias, vêm crescendo a cada ano. Tornando a implementação deles essenciais para garantir o direito desses pacientes ao acesso aos tratamentos e terapias adequadas.

4. Árearequisitante

ÁreaRequisitante	Responsável
Departamento de Saúde Mental	Audrei Ravena Borges
Departamento de Saúde Mental	Taís Chagas
Departamento de Saúde Mental	Rubens Albert Tanus Dal Molin

5. Previsão no PCA (Plano de Contratações Anual)

O município de Carapicuíba não possui Plano de Contratações Anual – PCA publicado e regulamentado. Os itens solicitados são caracterizados como serviço, estando previstos no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços devem possuir a seguinte especificidade a fim de ser capaz de suprir a necessidade desta Secretaria:

Item	Descrição
1	Contratação de empresa especializada para adequação de Sala de estimulação multidisciplinar, incluindo projeto para montagem, venda de equipamentos, licença de software, materiais de consumo, assessoria técnica, curso de capacitação voltados para saúde, educação, reabilitação e estimulação multidisciplinar.

A Sala de Estimulação Multidisciplinar é uma sala de estimulação que integra as áreas terapêuticas e de aprendizagem a partir do primeiro ano de vida, sem limitação de faixa etária, que objetiva instrumentalizar, integrar e otimizar os diversos tiposde estímulos sensoriais, cognitivos e motores no contexto pedagógico, nas intervenções e terapiasparadarsuporteeestimularosatrassos,dificuldadesdeaprendizagemeoutranstornosdeneurodesenvolvimento.

Através da rede Wi-Fi, é possível realizaracionamentosdosdispositivossensoriaisdasalaeassimproporcionardiversasatividades terapêuticas e educacionais. Será possível fazer acionamentos em tempo real, como tambémplanejar atividades e conteúdos específicos e mais elaborados. Todos os materiais e conteúdosproduzidos devem ser salvos em uma biblioteca para uso futuro, podendo sofrer modificações, alterações,ouainda,para quepossamsercompartilhadoscomoutros membrosdaequipepedagógicaemmultidisciplinar. A ferramenta deve permitir o download de conteúdos já produzidos para esta tecnologia de forma a permitir o aproveitamento de atividades desenvolvidos por outros usuários desta tecnologia.

PRAZO DE INÍCIO:

O prazo de início do serviço é de 45 (quarenta e cinco) dias contados, a partir da solicitação por ORDEM DE SERVIÇO. O serviço de instalação, teste e entrega das salas deve ser concluído em no máximo 10 (dez) dias. O serviço de capacitação e treinamento deve ser realizado em até 10 (dias) após a conclusão da instalação e entrega das salas.

Garantia de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

Garantia dos produtos e equipamentos de pelo período de 12 (doze) meses e suporte técnico por meio de telefone, e-mail, acesso remoto e presencial quando necessário, durante o horário de funcionamento do órgão solicitante.

A empresa contratada deverá oferecer o serviço de manutenção do software como o suporte para atualizações, suporte técnico e manutenção pelo período de 12 (doze) meses.

Caso os softwares apresentem alguma anomalia (Bug), problemas de funcionamento ou instabilidade no funcionamento, a empresa contratada deverá disponibilizar número de telefone da equipe de suporte, assim como e-mails e atendimento por acesso remoto ou presencial, bem como demais formas de comunicação para facilitar o acesso à sua equipe técnica.

CONDIÇÕES DE LICENÇA:

A licença dos Softwares e App Multidisciplinar deve ser vitalícia, bem como as atualizações dos mesmos.

A empresa contratada deverá oferecer o serviço de manutenção do software como o suporte para atualizações, suporte técnico e manutenção, sendo os itens **20 e 21** descritos acima poderão ser prorrogados dentro dos prazos estabelecidos na lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTAÇÃO:

A empresa contratada deverá fornecer documentação detalhada sobre a plataforma multidisciplinar, incluindo manuais de usuário, guias de instalação e configuração, e informações sobre a garantia e suporte.

A empresa contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica na execução de serviços de natureza semelhante ao objeto desta contratação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Fica sob responsabilidade da empresa Contratada as despesas com tributos, encargos, transporte.

Entregar o (s) objeto (s), de acordo com as especificações relativas ao item, no prazo, local e demais condições estabelecidas, cumprindo fielmente todas as disposições especificadas neste Termo de Referência.

Garantir e manter a boa qualidade do (s) produto (s) oferecido (s), respondendo por qualquer irregularidade e procedendo com a substituição sempre que necessário, considerando a garantia do produto e não sendo amparado o mau uso.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no período de vigência da garantia.

Responder, integralmente, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, por seus prepostos ou estranhos, decorrentes da execução do contrato/fornecimento do objeto, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero

fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte da CONTRATANTE.

Manter suporte técnico remoto em regime de 5 x 8 (cinco dias na semana, oito horas por dia), horário comercial (das 08 às 17 horas).

Disponibilizar telefone ou meio eletrônico da equipe do suporte técnico, sistema de videoconferências disponibilizado para agilizar a prestação de serviço.

Respostas aos questionamentos/suporte técnico, no prazo máximo de 24 horas.

Respostas aos questionamentos/suporte técnico de maior complexidade, no prazo máximo de 72 horas.

Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem prejuízo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Fica sob responsabilidade da Contratante receber os serviços, nos locais indicados, em data e horário agendados, disponibilizando funcionário responsável para acompanhar.

Verificar a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes neste termo de referência.

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento contratado, comunicando formalmente à CONTRATADA, qualquer irregularidade verificada.

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Notificar à CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo de 15 (quinze) dias úteis, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação do fornecimento.

Disponibilizar duas salas com no mínimo 20 m² e máximo 40 m², altura mínima de 2.65 m (pé direito) já com acabamento com forro (gesso), atendendo as todas as especificações do projeto 2D de instalação da CONTRATADA para instalação dos equipamentos.

É de responsabilidade da CONTRATANTE, providenciar a adequação de salas existentes, no que diz respeito a infraestruturas como: (pintura de paredes, colocação de forro de gesso, instalação de pontos de tomadas, instalações elétricas básicas e demais serviços associados à preparação da sala para receber os equipamentos).

Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

Providenciar pessoal responsável para recebimento dos objetos em cada localidade e local para armazenamento adequado até que se inicie a instalação.

Fica esclarecido que a geração de conteúdo na plataforma da sala multidisciplinar é inerente a CONTRATANTE, portanto, de inteira responsabilidade desta última, não podendo a CONTRATADA ser responsabilizada pelos mesmos.

7. Levantamento de mercado e estimativa de valor

O levantamento de mercado e a estimativa de valor serão feitos por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Fazenda.

8. Descrição da solução como um todo

O Centro de Referência em TEA do Município de Carapicuíba, dentro do CAPS Infantil, contará com equipe transdisciplinar (médico, psicólogo, fonoaudiólogo, pedagoga, terapeuta ocupacional, assistente social e enfermeiro) que atuarão na intervenção das pessoas com TEA, orientação e suporte à família de acordo com os princípios das Diretrizes de Atenção a Reabilitação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e da Secretaria de Saúde e com práticas baseadas em evidências científicas.

A Sala de estimulação multidisciplinar possibilita ganhos expressivos, dentre os quais, elencamos alguns essenciais:

- Dar suporte e estimular os atrasos, dificuldades de aprendizagem e ou transtornos de neurodesenvolvimento;
- Desenvolvimento de habilidades de resolução de problemas; ensino e aprendizagem criativos; auto expressão e colaboração;
- Instrumentalizar, integrar e otimizar os diversos tipos de estímulos sensoriais, cognitivos e motores;
- Integração entre as diversas áreas do conhecimento;
- Transdisciplinaridade

O presente projeto propõe a criação de uma Sala de Estimulação Multidisciplinar para o CAPS Infantil e a capacitação de sua equipe para atuarem na mesma, visando melhor atender às crianças e adolescentes de 0 a 17 anos com diagnóstico em TEA e outros transtornos do neurodesenvolvimento e garantir a elas seu bem-estar e melhor qualidade de vida.

A Sala de Estimulação Multidisciplinar por ser uma ferramenta de amplo uso e adaptável para prática de metodologias já comprovadas como ABA e outros, irá garantir a sua utilização nas áreas de fonoaudiologia, terapia comportamental, terapia ocupacional, pedagogia, fisioterapia e outros mais. O grande diferencial proposto é a combinação de múltiplas terapias em um único espaço e com a possibilidade de acontecerem simultaneamente. O indivíduo assistido, que antes teria que passar com atividades com dois ou mais profissionais em horários distintos, poderá experimentar atividades na sala que combinem duas ou mais terapias simultaneamente, pois durante atividades ligadas a terapia comportamental, ele pode experimentar a possibilidade de estar trabalhando uma estimulação sensorial ao mesmo tempo e com isto ganharmos tempo e anteciparmos a reabilitação.

Sendo o autismo uma condição que afeta os canais sensoriais dos indivíduos dentro do espectro, a sua reabilitação requer uma forte estimulação sensorial e para que isto aconteça, é necessário ter em mãos os recursos de estimulação que são propostos pela Sala de Estimulação Multidisciplinar.

9. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

As quantidades se baseiam na necessidade de equipar duas salas, tendo em vista a quantidade prevista de pacientes a serem atendidos pelo Centro de Referência em TEA.

Item	Unid. De Medida	Quant.	Descrição
1	Unidade	2	Contratação de empresa especializada para adequação de Sala de estimulação multidisciplinar, incluindo projeto para montagem, venda de equipamentos, licença de software, materiais de consumo, assessoria técnica, curso de capacitação voltados para saúde, educação, reabilitação e estimulação multidisciplinar.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Haverá o parcelamento do objeto contratado para o serviço, sendo o período do contrato de 12 meses, tendo em vista que a contratação tem por finalidade o funcionamento contínuo do serviço

Todos os custos, como frete, mão de obra e impostos, decorrentes do parcelamento do objeto está sob responsabilidade da empresa contratada.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas para a execução do objeto.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada aos planos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Carapicuíba.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir ao munícipes com TEA acesso a metodologias, tratamentos e terapias adequados.
Integrar as diversas áreas do conhecimento.
Garantir aos pacientes seu bem-estar e melhor qualidade de vida.

14. Providências a serem adotadas

Disponibilizar duas salas com no mínimo 20 m² e máximo 40 m², altura mínima de 2.65 m (pé direito) já com acabamento com forro (gesso), para instalação de uma sala de estimulação multidisciplinar.

Providenciar a adequação de salas existentes, no que diz respeito a infraestruturas como: (troca de piso, pintura de paredes, colocação de forro de gesso, instalação de pontos de tomadas, instalações elétricas básicas e demais serviços associados à preparação da sala para receber os equipamentos).

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não verificam-se impactos ambientais decorrentes da contratação.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sala de estimulação multidisciplinar, do projeto para montagem, incluindo equipamentos e licença de software, materiais de consumo, assessoria técnica, curso de capacitação voltados para saúde, educação, reabilitação e estimulação multidisciplinar, incluindo equipamentos e licença de software, materiais de consumo, assessoria técnica, curso de capacitação voltados para saúde, educação, reabilitação e estimulação multidisciplinar, mostra-se viável tecnicamente e necessária.

ANEXO III

QUANTITATIVO E ORÇAMENTO ESTIMADO

OBJETO	QUANTIDADE DE SALAS
Adequação de sala de estimulação multidisciplinar, incluindo projeto para montagem, venda de equipamentos, licença de software, materiais de consumo, assessoria técnica, curso de capacitação voltada para saúde, educação, reabilitação e estimulação multidisciplinar.	2

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/ITEM	FINALIDADE / USABILIDADE / ACIONAMENTO	UND.	QTD.	VL. UNT.	VL TOTAL
1.1	Sistema de projeção de estrelas. Este sistema deve possuir as características de projetar em parede, teto ou piso uma projeção de efeitos brilhantes. Não serão permitidos dispositivos à base de laser acima de 5mW (mili Watts), nível de segurança recomendado.	Atuar como sinalização de acertos de testes, composição de cenários e atuação em efeitos de filmes sensoriais através de videomodelagem. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar, e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel.	KIT	2	R\$ 2.863,27	R\$ 5.726,54
1.2	Sistema de iluminação LED RGB em sanca: Este sistema deverá contornar todo o teto da sala de forma	Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, cenários de relaxamento, sinalização erros/acertos. Seu acionamento deverá	KIT	2	R\$ 7.928,26	R\$ 15.856,52

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	contínua. Considerar o perímetro de uma sala com 30m2.	ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel.				
1.3	Partitura Luminosa: Deverá ser composta por um conjunto de refletores coloridos, podendo ser com cores integradas (RGB) ou cores individuais (Vermelho, Azul e Verde). O conjunto poderá ter entre 6 a 12 unidades refletoras. A potência de cada lâmpada deverá compreender a faixa entre 16w e 50w	Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, cenários de relaxamento, sinalização erros/acertos, em conjunto com dispositivo de musicoterapia, fazendo pareamento de cores às notas musicais. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel.	KIT	2	R\$ 8.471,93	R\$ 16.943,86
1.4	Sistema de simulação de ventos: Deverá ser composta por um sistema de ventilação com potência entre 1/4 e 1/6 HP e diâmetro de 300 mm e vazão de ar entre 20 e 45 m³/ min. Sua aparência poderá ser descaracterizada por qualquer item	Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, dessensibilização tátil. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar e ocorrer de forma wireless, podendo também ser	UND	2	R\$ 8.201,58	R\$ 16.403,18

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	decorativo de forma ter harmonia com o ambiente.	acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel.				
1.5	Sistema de simulação de chuva: Deverá ser composta por reservatório de água com capacidade de 1L a 10L, sistema de mangueiras e pulverizadores que possam trabalhar em 30 a 60 mca de pressão de água + alimentação de (127/220Vac / 12Vcc / 24Vcc). Necessário entre 3 e 6 pontos de saída de água posicionados no teto e sistema de camuflagem decorativa com elementos que lembram cenários da natureza com sistema de iluminação LED RGB. Caso o dispositivo de acionamento necessite fonte de alimentação, o mesmo deve ser contemplado no fornecimento.	Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, dessensibilização tátil. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar, e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel. Este sistema deve possuir sistema de proteção para que seu acionamento não ocorra de forma continuada por mais de 1 segundo. A iluminação RGB da camuflagem deve ser acionada pelo mesmo sistema de controle da sala, sendo ela também sem fio e com possibilidade de inserção nos conteúdos programados.	KIT	2	R\$ 11.415,03	R\$ 22.830,06
1.6	QDG - Quadro de Distribuição Geral: Para que os dispositivos da Plataforma possam funcionar de forma independente, deverá ser fornecido um	Quadro de Energia que pode conter as dimensões entre (40cm x 50cm x 12cm) até (60cm x 80cm x 18cm). Deverá ser prioritariamente um quadro de embutir, podendo ser de sobrepor	UND	2	R\$ 9.405,16	R\$ 18.810,32

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	quadro de distribuição de energia. Caso os dispositivos necessitem algum outro dispositivo de comando como controladores eletrônicos, os mesmos devem ser cotados neste item.	apenas em caso de impossibilidade da solução prioritária. Deverá obedecer às normas técnicas estabelecidas pela ABNT e concessionárias locais.				
1.7	Painel Sensorial: Painel deverá ser contemplado em no mínimo 3 diferentes módulos e máximo 4 módulos, sendo eles compostos por material em MDF ou pinus, com objetos para coordenação motora, equipamentos de som, tipo pandeiros, metalofones, chocalhos, letras e números em alto relevo, sistemas para treino de AVDs (treino de atividade de vida diária) como fivelas, zíper, botões variados, elementos lúdicos com diversas texturas. Elementos didáticos como ábacos, relógios + formas geométricas para manuseio tátil. Cada módulo deverá ter no mínimo (80cm x 80cm) e máximo de (1,0m x 1,0m). Caso o painel seja único contemplando todas as atividades ele deverá	Dispositivo não precisa de acionamento eletrônico ou via software. Seu uso é para trabalhos manuais, pedagógicos e de treinos de atividade de vida diária.	KIT	2	R\$ 11.161,67	R\$ 22.323,34

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	ter as dimensões de (80cm x 160cm) com variação de até 10%.					
1.8	Parede de escalada: Dispositivo em madeira instalado de forma vertical com inclinação entre 15 graus e 30 graus. A parede deverá ter uma área de 3,30m² a 3,80m² com tolerância de até 5%, construída em MDF ou compensado laminado, poderá ser construída de forma mista (agarras e furos vazados) ou integral com agarras. No caso da peça mista, deverá ser 10 agarras e 10 furos e no caso da integral, com no mínimo 20 agarras infantis coloridas, acompanhado de colchonete de proteção com as seguintes dimensões mínimas: (cm) Comp.: - compatível com parede fornecida x Largura 50cm x Altura 5 cm. Tecido Courano flexível.	Dispositivo não precisa de acionamento eletrônico ou via software. Seu uso é para trabalhos manuais, pedagógicos, fisioterapia e atividade que desenvolvam o equilíbrio e movimento.	UND	2	R\$ 9.863,93	R\$ 19.727,86

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



1.9	Fibras óticas terapêuticas: Com brilho lateral e encapadas com tubetes de PVC selado nas pontas. Comprimento de 2m de cada fibra, fonte de luz de 16W de potência com iluminação RGB, tensão de funcionamento: 127/220Vac 12Vdc ou 24Vdc - Caso necessite de fonte de alimentação a mesma deverá ser fornecida.	Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, cenários de relaxamento, sinalização erros/acertos. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar, e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel. Dispositivo utilizado para dessensibilização tátil, somestesia, pareamento de cores, estimulação visual.	UND	2	R\$ 9.823,98	R\$ 19.647,96
1.10	PISCINA DE BOLAS TRANSPARENTES com efeitos luminosos RGB . 2,00m x 1,00m int / 2,40 x 1,40 ext. Podendo variar 5% nas dimensões. Revestimento em couro resistente e macio. sistema de iluminação com tecnologia LED. Conjunto de bolas transparentes suficiente para compor 89% do volume da piscina.	Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, cenários de relaxamento, sinalização erros/acertos. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar, e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel. Dispositivo utilizado para dessensibilização tátil, somestesia, pareamento de cores, estimulação visual e seletividade alimentar.	UND	2	R\$ 14.230,26	R\$ 28.470,52

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



1.11	Coluna de bolhas: Móvel 1,0 x 1,0m x 0,4m espumado e revestido com couro macio - tubo de acrílico de 15cm a 16 cm de diâmetro / fonte de luz LED - RGB de 9W a 50W com efeitos configuráveis e acionados por tecnologia IoT* - WiFi e conexão com interface Web e APP para dispositivos móveis/ 2 espelhos acrílicos de 3mm espessura e medidas de 2m x 1m / sistema de compressor de ar entre 10 e 60L/min.	Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, cenários de relaxamento, sinalização erros/acertos. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar, e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel. Dispositivo utilizado para dessensibilização tátil, somestesia, pareamento de cores, estimulação visual.	UND	2	R\$ 14.297,43	R\$ 28.594,86
1.12	Móvel de Apoio em MDF: Dimensões entre: (mm) (1200-1600) largura x (600 - 650) profundidade x (590 - 660) altura. Móvel em MDF, branco com 2 a 3 portas frontais de correr com fechaduras. Fundo em MDF, quinas arredondadas e emborrachadas para não causar acidentes com crianças e pacientes.	Utilizado para acomodação de equipamentos de sonorização, computadores e outros objetos que não podem ficar ao acesso das crianças. Necessário ter fechaduras com chave para evitar o acesso dos conteúdos internos.	UND	2	R\$ 11.591,92	R\$ 23.183,84
1.13	Sistema de controle da Plataforma multidisciplinar: Equipamento que controla toda a sala,	Sua função é controlar toda a sala Multidisciplinar. Nele deverão estar instalados os softwares de controle	UND	2	R\$ 19.849,30	R\$ 39.698,60

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	podendo seu conteúdo ser compostos de hardware e software. Necessário seus softwares possuírem comprovação de origem dos softwares. Em caso da composição possuir hardware, suas dimensões não podem ultrapassa a altura de 4Us e ter dimensões compatíveis com rack de 19 polegadas e Deverá ser instalado preferencialmente no Móvel de apoio em MDF. O hardware deve ser compatível os requisitos básicos do software fornecido.	da sala e os softwares de controle de geração de conteúdos e das diversas terapias. Todo e qualquer software deverá ser concentrado neste equipamento e se necessitarem vários equipamentos eles deverão se concentrar em um mesmo local físico para facilitar manutenção e acesso dos técnicos e operadores da Prefeitura. Deverá possuir comunicação via internet e ter acesso aos dispositivos de controles sem fio do restante da sala.				
1.14	Dispositivo propulsor de bolhas de Sabão: O sistema deverá possuir uma ou duas hélices giratórias imersas em reservatório de sabão liquido próprio para máquinas de bolhas. Dois conjuntos de ventiladores sendo um responsável pela formação das bolhas e direcionamento frontal, e outro conjunto de ventiladores, que direciona para cima as bolhas. Tensão de entrada: 127/220VAC 12Vdcou 24Vdc. Caso o equipamento precise	Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, dessensibilização tátil. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar, e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel.	UND	2	R\$ 15.513,44	R\$ 31.026,88

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	de fonte de alimentação, a mesma deverá ser fornecida. O sistema deverá possuir dreno traseiro para escoamento de líquido de sabão durante procedimentos de manutenção e limpeza.					
1.15	Sistema de Projeção: Projektor multimídia de 3000 a 3400 lumens, Conectividade: HDMI / Auto-Falante integrado de 10 watts. Cabo de alimentação 110/220V – Deve acompanhar: controle remoto; parafusos de fixação; Manuais; suporte de fixação em teto de gesso ou alvenaria; Cabo HDMI 2.0.	Utilizado para projeção de imagens, vídeos e aplicativos da Plataforma Multidisciplinar, deve estar conectado via cabo HDMI com o sistema de controle da Plataforma Multidisciplinar e ser compatível com as Plataformas Windows e/ou Linux conforme exigência do software de controle da Plataforma.	UND	2	R\$ 6.377,07	R\$ 12.754,14
1.16	Sistema de sonorização da Sala: Composto por 1 Soundbar; 1 Subwoofer; 1 Controle remoto; 1 Fonte de alimentação bivolt; 1 Cabo óptico; 1 Cabo RCA x P2 1x Cabo de conexão soundbar/subwoofer com no mínimo 4 metros; A Soundbar central deve ter conexão Bluetooth; Entradas: óptico, coaxial, RCA e auxiliar com controle remoto, fonte de alimentação,	Uso para estimulação auditiva e para conexão com o Sistema de Controle da Plataforma Multidisciplinar, responsável pela reprodução de sons dos vídeos músicas, sons gravados.	UND	2	R\$ 4.614,52	R\$ 9.229,04

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	mínimo 90W potência RMS, máximo de 150W RMS.					
1.17	Sistema de acionamento e controle dos dispositivos da Plataforma Multidisciplinar: Este sistema necessita estar nas mãos dos profissionais que operam a sala e deve possuir capacidade de acionamento dos dispositivos individualmente, em grupos, memorizar programações de cenários e para desligar todos os dispositivos de uma só vez. Deverá possuir sistema de microfone e autofalantes para que possa servir de interface com o assistente de inteligência artificial. Pode ser utilizado através de qualquer dispositivo móvel e utilização de APP (caso utilizem APP, o software deve estar combinado neste item e não de forma separada). Necessariamente este sistema deve funcionar com baterias recarregáveis para facilitar o uso	Utilizado na operação da Plataforma Multidisciplinar, tem a função de ser uma interface rápida entre o operador e os dispositivos. Possui sistema de comunicação sem fio.	UND	2	R\$ 2.449,70	R\$ 4.899,40

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	operacional dos dispositivos e possuir características de controle sem fio para os dispositivos.					
1.18	Propagador de Essências: O propagador poderá ser tipo caixa de material plástico com gaveta para reservatório de sachê a base de pó ou tipo difusor elétrico para óleos essenciais. Tensão de funcionamento: 127/220Vav 12Vdc ou 24Vdc - Caso necessite de fonte de alimentação a mesma deverá ser fornecida. Junto ao fornecimento deverá ser disponibilizado no mínimo 16 sachês de essências ou 16 frascos de óleos essenciais, com aromas de frutas e cheiros da natureza.	O uso deste dispositivo será para estimulação olfativa. Os aromas serão utilizados como reforçadores/motivadores dentro de processos de reabilitação, dessensibilização olfativa, seletividade alimentar e outras funções associativas. Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, cenários de relaxamento. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar, e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel. Obs.: Dispositivo não possuirá a função de "aromaterapia" por não possuir comprovação científica.	KIT	2	R\$ 7.314,27	R\$ 14.628,54
1.19	Dispositivo Tátil controlado por software: Este dispositivo poderá possuir de 7 a 8 posições sensoriáveis para o dispositivo físico, reagindo ao	Uso deste dispositivo será para trabalhos na área de comunicação e linguagem, fonoaudiologia, musicoterapia, testes cognitivos, terapias à	KIT	2	R\$ 16.764,24	R\$ 33.528,48

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	toque humano ou várias posições para o dispositivo digital, reagindo ao movimento humano. Para o dispositivo físico deverá ser integrado com o software da Plataforma para reproduzir sons, gravações, projeção de imagens, e efeitos sensoriais na sala. Também deverá ter mobilidade e funcionar com baterias. Para o dispositivo digital deverá estar integrado ao seu software produzindo sons, projeção de imagens, efeitos e conter, no mínimo 115 efeitos programados dentro do software. Ambos devem ser controlados pelo Software da Plataforma, podendo ser utilizados de forma individual ou integrada com os demais equipamentos.	base de treinos como ABA e outros, terapia comportamental, dessensibilização tátil, gustativa, auditiva e olfativa. O sistema deve garantir que associado ao toque humano seja em outras pessoas como em frutas e legumes, a Plataforma possa garantir reforçadores sensoriais com imagens, sons, aromas e outros efeitos da sala para garantir o reforço da atividade proposta.				
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 384.283,94

Lote 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DETALHAMENTO	UND.	QTD.	VL. UNT.	VL TOTAL
2.1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TESTE DOS EQUIPAMENTOS	Mão de obra de instalação, testes dos itens e equipamentos da sala Multidisciplinar,	SRV	2	R\$ 34.397,31	R\$ 68.794,62

2.2	SOFTWARE CONTROLADOR DA PLATAFORMA MULTIDISCIPLINAR: Sistema deve ser licenciável para a Prefeitura de Carapicuíba necessária possuir suporte, atualizações e ser todo em português. Pode ser desenvolvido em Plataforma Linux ou Windows. Será necessário possuir área de programação de filmes sensoriais com importação de arquivos de filmes e após a sua inserção uma interface onde possa ser adicionado efeitos sensoriais da sala sincronizados com as cenas do filme; Necessário ter outra área onde será utilizada como aprendizado. Essa área deverá ter a possibilidade de conter jogos com diversas funcionalidades.	Seu uso será com foco na geração de conteúdos personalizáveis de forma a atender características únicas de pacientes e ou alunos ou grupo de indivíduos, uma vez que deverá atender também na modalidade de terapia coletiva. Sua operação deverá ser em qualquer computador, inclusive no equipamento que estiver na sala. Caso seja em sistema operacional Linux, o Contratado deverá fornecer suporte para instalação do sistema operacional em outros computadores fora o fornecido junto com a sala.	SRV	2	R\$ 81.683,45	R\$163.366,90
2.3	SERVIÇO DE CONSULTORIA/FORMAÇÃO - 12 horas sendo 8 horas na modalidade presencial, sendo 4 horas de conteúdo para programação on-line e 8 horas presenciais, para 20 (vinte)	Realização de formação/consultoria abrangendo: Operação dos equipamentos e softwares, Geração de conteúdos terapêuticos personalizados, Segurança na utilização dos equipamentos e recursos.	SRV	2	R\$ 33.532,38	R\$ 67.064,76

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	profissionais. Fornecimento dos certificados da capacitação para os profissionais.					
2.4	SERVIÇO DE ASSISTENTE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (Ai) – Serviço de inteligência artificial para os terapeutas durante o período de 24 meses com possibilidade de prorrogação por mais 60 meses	O seu uso será no dia a dia, na operação da sala. O profissional terá acesso a suas funcionalidades, fazendo uso da fala natural, sem que tenha que se adaptar para um conjunto de frases pré-definidas. Disponibilizado via aplicação de software em dispositivos móveis ou software de conteúdo.	SRV	48	R\$ 1.969,79	R\$ 94.549,92
2.5	SERVIÇO DE SUPORTE A GERAÇÃO DE CONTEÚDOS COM ACESSO AO REPOSITÓRIO DE CONTEÚDOS COMPARTILHADOS	Acesso a uma equipe de suporte especializada em geração de conteúdo, abrangendo áreas como educação e saúde. A equipe está disponível para orientar e auxiliar os profissionais em dúvidas relacionadas à elaboração de conteúdo dentro do software da sala multidisciplinar.	SRV	48	R\$ 2.000,03	R\$ 96.001,44
VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$ 489.777,64		

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$ 874.061,46 (Oitocentos e setenta e quatro mil, sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

Prefeitura de Carapicuíba

Pregão Eletrônico nº. 59/2025

Processo Administrativo nº. 7529/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE SALA DE ESTIMULAÇÃO MULTIDISCIPLINAR.

A empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº
....., por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)
..... portador(a) da Carteira de identidade nº..... e CPF
nº, DECLARA:

- a)** Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b)** Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- c)** Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso XVII da Lei 14.133, de 2021;
- d)** Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública de Carapicuíba e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021;
- e)** Não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- f)** Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;

g) É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico ou presencialmente, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Por ser verdade, firma o presente.

....., de de2025.

Representante legal do licitante

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

À
Prefeitura de Carapicuíba
Pregão Eletrônico nº. 59/2025
Processo Administrativo nº. 7529/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE SALA DE ESTIMULAÇÃO MULTIDISCIPLINAR.

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., inscrição estadual nº, estabelecida à Av./Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, fax, vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para o **registro de preços para contratação de empresa para adequação de sala de estimulação multidisciplinar.**

OBJETO	QUANTIDADE DE SALAS
Adequação de sala de estimulação multidisciplinar, incluindo projeto para montagem, venda de equipamentos, licença de software, materiais de consumo, assessoria técnica, curso de capacitação voltada para saúde, educação, reabilitação e estimulação multidisciplinar.	2

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/ITEM	FINALIDADE / USABILIDADE / ACIONAMENTO	UND.	QTD.	VL. UNT.	VL TOTAL
1.1	SISTEMA DE PROJEÇÃO DE ESTRELAS. Este sistema deve possuir as características de projetar em parede, teto ou piso uma projeção de diversos objetos brilhantes. Não serão permitidos dispositivos à base de laser acima de 5mW (mili Watts), nível de segurança	Atuar como sinalização de acertos de testes, composição de cenários e atuação em efeitos de filmes sensoriais através de videomodelagem. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar, e ocorrer de forma wireless, podendo também ser	KIT	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	recomendado.	acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel.				
1.2	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED RGB EM SANCA: Este sistema deverá contornar todo o teto da sala de forma contínua. Considerar o perímetro de uma sala com 30m2.	Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, cenários de relaxamento, sinalização erros/acertos. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel.	KIT	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.3	PARTITURA LUMINOSA: compostas de lâmpadas RGB instaladas no teto ou em paredes, cujo conjunto poderá ter no mínimo 7 lâmpadas e máximo 12. A Potência de cada lâmpada deverá estar entre 16W e 50W não ultrapassando este limite. Seu invólucro deve possuir atributos de vedação para ambientes internos.	Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, cenários de relaxamento, sinalização erros/acertos, em conjunto com dispositivo de musicoterapia, fazendo pareamento de cores às notas musicais. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel.	KIT	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.4	SISTEMA DE SIMULAÇÃO DE VENTOS: Deverá ser composta por um sistema de ventilação com potência entre 1/4 e 1/5 HP e diâmetro de 300mm e vazão de ar entre 30 e 45 m³/ min.	Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, dessensibilização tátil. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar e ocorrer	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	Sua aparência deverá ser descaracterizada por qualquer item decorativo de forma ter harmonia com o ambiente.	de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel.				
1.5	SISTEMA DE SIMULAÇÃO DE CHUVA: Deverá ser composta por reservatório de água com capacidade de 1L a 10L, sistema de mangueiras e pulverizadores que possam trabalhar em 30 mca de pressão de água + alimentação de (127/220Vac / 12Vcc / 24Vcc). Necessário entre 3 e 6 pontos de saída de água posicionados no teto e sistema de camuflagem decorativa com elementos que lembram cenários da natureza com sistema de iluminação LED RGB. Caso o dispositivo de acionamento necessite fonte de alimentação, o mesmo deve ser contemplado no fornecimento.	Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, dessensibilizarão tátil. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar, e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel. Este sistema deve possuir sistema de proteção para que seu acionamento não ocorra de forma continuada por mais de 1 segundo. A iluminação RGB da camuflagem deve ser acionada pelo mesmo sistema de controle da sala, sendo ela também sem fio e com possibilidade de inserção nos conteúdos programados.	KIT	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.6	QDG - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL: para que os dispositivos da plataforma possam funcionar de forma independente, deverá ser fornecido um quadro de distribuição de energia. caso os dispositivos necessitem algum outro dispositivo de comando como controladores eletrônicos, os mesmos	Quadro de Energia que pode conter as dimensões entre (40cm x 50cm x 12cm) até (60cm x 80cm x 18cm). Deverá ser prioritariamente um quadro de embutir, podendo ser de sobrepor apenas em caso de impossibilidade da solução prioritária. Deverá obedecer às normas técnicas estabelecidas pela ABNT e concessionárias locais.	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	devem ser cotados neste item.					
1.7	PAINEL SENSORIAL: Painel deverá ser contemplado em no mínimo 3 diferentes módulos e máximo 4 módulos, sendo eles compostos por material em MDF com objetos para coordenação motora, equipamentos de som, tipo pandeiros, metalofones, chocalhos, letras e números em alto relevo, sistemas para treino de AVDs (treino de atividade de vida diária) como fivelas, zíper, botões variados, elementos lúdicos com diversas texturas. Elementos didáticos como ábacos, relógios + formas geométricas para manuseio tátil. Cada módulo deverá ter no mínimo (80cm x 80cm) e máximo de (1,0m x 1,0m). Caso o painel seja único contemplando todas as atividades ele deverá ter as dimensões de (80cm x 160cm) com variação de até 10%.	Dispositivo não precisa de acionamento eletrônico ou via software. Seu uso é para trabalhos manuais, pedagógicos e de treinos de atividade de vida diária.	KIT	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.8	PAREDE DE ESCALADA: Dispositivo em madeira instalado de forma vertical com inclinação entre 15 graus e 30 graus. Necessário laudo de capacidade de carga por metro quadrado. A parede deverá ter uma área de 3,76m2 com tolerância de até 5%, construída em MDF ou	Dispositivo não precisa de acionamento eletrônico ou via software. Seu uso é para trabalhos manuais, pedagógicos, fisioterapia e atividade que desenvolvam o equilíbrio e movimento.	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	compensado laminado, deverá conter entre 60 e 80 agarras infantis coloridas, acompanhado de colchonete de proteção Dimensões: (cm) Comp.: -compatível com parede fornecida e x Larg. 50 x Alt. 5 cm Peso: 3,4Kg Tecido Courano flexível.					
1.9	FIBRAS ÓTICAS TERAPEUTAS: Com brilho lateral e encapadas com tubetes de PVC selado nas pontas. Comprimento de 2m de cada fibra, fonte de luz de 16W de potência com iluminação RGB, tensão de funcionamento: 127/220Vac 12Vdc ou 24Vdc - Caso necessite de fonte de alimentação a mesma deverá ser fornecida.	Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, cenários de relaxamento, sinalização erros/acertos. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar, e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel. Dispositivo utilizado para dessensibilizarão tátil, somestesia, pareamento de cores, estimulação visual.	UN	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.10	PISCINA DE BOLAS TRANSPARENTES com efeitos luminosos RGB. 2,00m x 1,00m int / 2,40 x 1,40 ext. Podendo variar 5% nas dimensões. Revestimento em courano resistente e macio. sistema de iluminação com tecnologia LED. Conjunto de bolas transparentes suficiente para compor 89% do volume da piscina.	Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, cenários de relaxamento, sinalização erros/acertos. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar, e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel. Dispositivo utilizado para	UN	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



		dessensibilizarão tátil, somestesia, pareamento de cores, estimulação visual e seletividade alimentar.				
1.11	COLUNA DE BOLHAS: Móvel 1,0 x 1,0m x 0,4m espumado e revestido com courano macio - tubo de acrílico de 6"/15,24cm diam / fonte de luz LED - RGB de 12W a 50W com efeitos configuráveis e acionados por tecnologia IoT* - WiFi e conexão com interface Web e APP para dispositivos móveis/ 2 espelhos acrílico de 3mm espessura e medidas de 2m x 1m / sistema de compressor de ar de 60L/min.	Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, cenários de relaxamento, sinalização erros/acertos. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar, e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel. Dispositivo utilizado para dessensibilizarão tátil, somestesia, pareamento de cores, estimulação visual.	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.12	MÓVEL DE APOIO EM MDF: Dimensões entre: (mm) (1300-1600) x (620 - 650) x (640 - 660) (Peso: até 25Kg). Móvel em MDF, em fórmica, branco com 3 portas frontais de correr com fechaduras. Fundo em MDF, quinas arredondadas e emborrachadas para não causar acidentes com crianças e pacientes.	Utilizado para acomodação de equipamentos de sonorização, computadores e outros objetos que não podem ficar ao acesso das crianças. Necessário ter fechaduras com chave para evitar o acesso dos conteúdos internos.	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.13	SISTEMA DE CONTROLE DA PLATAFORMA MULTIDISCIPLINAR: equipamento que controla toda a sala, podendo seu conteúdo ser compostos de hardware e software.	Sua função é controlar toda a sala Multidisciplinar. Nele deverão estar instalados os softwares de controle da sala e os softwares de controle de geração de conteúdos e das diversas terapias. Todo e qualquer	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	Necessário seus softwares possuírem comprovação de origem dos softwares. Suas dimensões não podem ultrapassa a altura de 4Us e ter dimensões compatíveis com rack de 19 polegadas. Deverá ser instalado preferencialmente no Móvel de apoio em MDF. Caso possua equipamento baseado em tecnologia Windows, será necessário disponibilizar a licença do Windows 11. O hardware deve ser compatível os requisitos básicos do software fornecido.	software deverá ser concentrado neste equipamento e se necessitarem vários equipamentos eles deverão se concentrar em um mesmo local físico para facilitar manutenção e acesso dos técnicos e operadores da Prefeitura. Deverá possuir comunicação via internet e ter acesso aos dispositivos de controles sem fio do restante da sala.				
1.14	DISPOSITIVO PROPULSOR DE BOLHAS DE SABÃO: O sistema deverá possuir uma ou duas hélices giratórias imersas em reservatório de sabão líquido próprio para máquinas de bolhas. Dois conjuntos de ventiladores sendo um responsável pela formação das bolhas e direcionamento frontal, e outro conjunto de ventiladores, que direciona para cima as bolhas. Tensão de entrada: 127/220VAC 12Vdcou 24Vdc. Caso o equipamento precise de fonte de alimentação, a mesma deverá ser fornecida. O sistema deverá possuir dreno traseiro para escoamento de líquido de sabão durante	Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, dessensibilização tátil. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar, e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel.	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	procedimentos de manutenção e limpeza.					
1.15	SISTEMA DE PROJEÇÃO HDMI PROJETOR HDMI 3400 LUMENS: Dimensões (mm): 244 x 315 x 100 / Peso: 3.04 kg Contrast ratio: 22.000:1 / Display Technology: DLP Conectividade: HDMI / Auto-Falante integrado de 10 watts. Cabo de alimentação 110/220V – Deve acompanhar: controle remoto; parafusos de fixação; Manuais; suporte de fixação em teto de gesso ou alvenaria; Cabo HDMI 2.0 mínimo 10 metros máximo 20 metros.	Utilizado para projeção de imagens, vídeos e aplicativos da Plataforma Multidisciplinar, deve estar conectado via cabo HDMI com o sistema de controle da Plataforma Multidisciplinar e ser compatível com as Plataformas Windows e/ou Linux conforme exigência do software de controle da Plataforma.	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.16	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DA SALA: Composto por 1 Soundbar; 1 Subwoofer; 1 Controle remoto; 1 Fonte de alimentação bivolt; 1 Cabo óptico; 1 Cabo RCA x P2 1x Cabo de conexão soundbar/subwoofer com no mínimo 4 metros; A Soundbar central deve ter conexão Bluetooth; Entradas: óptico, coaxial, RCA e auxiliar com controle remoto, fonte de alimentação, mínimo 90W potência RMS, máximo de 150W RMS.	Uso para estimulação auditiva e para conexão com o Sistema de Controle da Plataforma Multidisciplinar, responsável pela reprodução de sons dos vídeos músicas, sons gravados.	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.17	SISTEMA DE ACIONAMENTO E CONTROLE DOS DISPOSITIVOS DA	Utilizado na operação da Plataforma Multidisciplinar, tem a função de ser uma	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	PLATAFORMA MULTIDISCIPLINAR: Este sistema necessita estar nas mãos dos profissionais que operam a sala e deve possuir capacidade de acionamento dos dispositivos individualmente, em grupos, memorizar programações de cenários e para desligar todos os dispositivos de uma só vez. Deverá possuir sistema de microfone e autôfalantes para que possa servir de interface com o assistente de inteligência artificial. Pode ser utilizado através de qualquer dispositivo móvel e utilização de APP (caso utilizem APP, o software deve estar combinado neste item e não de forma separada). Necessariamente este sistema deve funcionar com baterias recarregáveis para facilitar o uso operacional dos dispositivos e possuir características de controle sem fio para os dispositivos.	interface rápida entre o operador e os dispositivos. Possui sistema de comunicação sem fio.				
1.18	PROPAGADOR DE ESSÊNCIAS: Deverá ser fabricado em caixa de material plástico (PSA) ou metálico. Deve possuir gaveta para reservatório de sachê de essência à base de pó. Devido ao fato de se usar este tipo	O uso deste dispositivo será para estimulação olfativa. Os aromas serão utilizados como reforçadores/motivadores dentro de processos de reabilitação, dessensibilização olfativa, seletividade alimentar e outras funções	KIT	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	de dispositivo dentro da sala, não será permitido essências à base de óleo, álcool ou água devido a necessidade de o cheiro não ficar presente na sala por mais de alguns segundos após seu acionamento. Tensão de funcionamento: 127/220Vav 12Vdc ou 24Vdc - Caso necessite de fonte de alimentação a mesma deverá ser fornecida. Junto ao fornecimento deverá ser disponibilizado no mínimo 16 sachês de essências com aromas de frutas e cheiros da natureza.	associativas. Atua na composição de cenário em filmes, contação de histórias, cenários de relaxamento. Seu acionamento deverá ocorrer através de programação do software de controle da Plataforma Multidisciplinar, e ocorrer de forma wireless, podendo também ser acionado isoladamente por um controle remoto, ou APP de dispositivo móvel. Obs.: Dispositivo não possuirá a função de "aromaterapia" por não possuir comprovação científica.				
1.19	DISPOSITIVO TÁTIL CONTROLADO POR SOFTWARE: Este dispositivo deverá possuir 7 ou 8 posições sensoriais que reagem ao toque humano. Necessariamente deve reconhecer o contato entre pessoas pelo toque das mãos ou qualquer parte do corpo ou o toque em objetos como frutas e legumes reais. Ao estabelecer o contato em uma das 7 ou 8 posições, o software da Plataforma deverá desencadear a reprodução de um arquivo de som (wav/mp3); deverá permitir a gravação de sons produzidos pela fala ou outro dispositivo que produza som com alternância de projeção	Use deste dispositivo será para trabalhos na área de comunicação e linguagem, fonoaudiologia, musicoterapia, testes cognitivos, terapias à base de treinos como ABA e outros, terapia comportamental, dessensibilização tátil, gustativa, auditiva e olfativa. O sistema deve garantir que associado ao toque humano seja em outras pessoas como em frutas e legumes, a Plataforma possa garantir reforçadores sensoriais com imagens, sons, aromas e outros efeitos da sala para garantir o reforço da atividade proposta.	KIT	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



de 2 imagens e, também, disparo de uma cadeia de efeitos sensoriais da sala. O dispositivo deverá conter um mecanismo de atuação para sensoriar os pacientes/alunos através da pele humana e outro para sensoriar legumes e frutas e outros objetos. As imagens a serem inseridas no software da Plataforma deverá ser nos formatos (JPG, PNG e GIF). Dispositivo requer mobilidade e será necessário funcionar com baterias recarregáveis e se comunicar com o Software da Plataforma por meio de interface WiFi. O dispositivo trabalha em conjunto com outros dispositivos da Plataforma e por este motivo, deverá ser controlado pelo software da Plataforma, garantindo a não limitação de uso como criação de conteúdos, gravação de sons, inserção de imagens sem limitação de capacidade. Será necessário ter uma área para programação de testes cognitivos utilizando cartões de imagens digitais num total de 7 a 8 cartões que possam utilizar o "Dispositivo Tátil" - De acordo com o item "Serviços de Projeto". Neste aplicativo, o profissional					
---	--	--	--	--	--

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	poderá inserir uma quantidade de testes onde tenhamos: 1) uma pergunta 2) uma imagem associada à pergunta, 3) um áudio associado à pergunta, 4) de 7 a 8 opções de respostas sendo um cartão contendo uma imagem por resposta, um som e uma cadeia de efeitos programáveis para cada resposta.					
TOTAL LOTE 01						R\$ XX,XX

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DETALHAMENTO	UND.	QTD.	VL. UNT.	VL TOTAL
2.1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TESTE DOS EQUIPAMENTOS	Mão de obra de instalação, testes dos itens e equipamentos da sala Multidisciplinar,	SRV	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.2	SERVIÇO DE CONSULTORIA/FORMAÇÃO - 12 horas sendo 8 horas na modalidade presencial, sendo 4 horas de conteúdo para programação on-line e 8 horas presenciais, para 20 (vinte) profissionais. Fornecimento dos certificados da capacitação para os profissionais.	Realização de formação/consultoria abrangendo: Operação dos equipamentos e softwares, Geração de conteúdos terapêuticos personalizados, Segurança na utilização dos equipamentos e recursos.	SRV	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



2.3	SERVIÇO DE ASSISTENTE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (Ai) – serviço disponibilizado por 24 meses de assistente AI, com capacidade de interagir com a sala.	Disponibilizado via aplicação de software em dispositivos móveis ou software de conteúdo.	SRV	48	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.4	SERVIÇO DE SUPORTE À GERAÇÃO DE CONTEÚDOS COM ACESSO AO REPOSITÓRIO DE CONTEÚDOS COMPARTILHADOS	Acesso a uma equipe de suporte especializada em geração de conteúdo, abrangendo áreas como educação e saúde. A equipe está disponível para orientar e auxiliar os profissionais em dúvidas relacionadas à elaboração de conteúdo dentro do software da sala multidisciplinar.	SRV	48	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.5	SOFTWARE CONTROLADOR DA PLATAFORMA MULTIDISCIPLINAR: Sistema deve ser licenciável para a Prefeitura de Carapicuíba necessário possuir suporte, atualizações e ser todo em português. Pode ser desenvolvido em Plataforma Linux ou Windows, sendo que caso seja em windows, o programa Windows 11 deve ser fornecido com o Sistema de Controle da Plataforma Multidisciplinar. Será necessário possuir área de programação de filmes sensoriais com importação de arquivos de filmes e após a sua inserção uma interface onde	Seu uso será com foco na geração de conteúdos personalizáveis de forma a atender características únicas de pacientes e ou alunos ou grupo de indivíduos, uma vez que deverá atender também na modalidade de terapia coletiva. Sua operação deverá ser em qualquer computador, inclusive no equipamento que estiver na sala. Caso seja em sistema operacional Linux, o Contratado deverá fornecer suporte para instalação do sistema operacional em outros computadores fora o fornecido junto com a sala.	SRV	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



possa ser adicionado efeitos sensoriais da sala sincronizados com as cenas do filme; Necessário ter outra área onde será utilizada como aprendizado de linguagem de programação em Blocos (Coding) (LEGO). Necessário ter uma área onde possa ser programado o "Dispositivo Tátil" – De acordo com o item "Serviços de Projeto". Isto se dá necessário para que o paciente ou aluno ao realizar o teste, receba como reforçador, efeitos sensoriais associados ao acerto ou erro.					
TOTAL LOTE 02					R\$ XX,XX

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$, (por extenso).

- 1- Os preços ofertados tem como referência o prazo para pagamento de até 30 (trinta) dias, após a execução do serviço, pela unidade recebedora. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre a prestação do serviço.
- 2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura do envelope "PROPOSTA".
- 3- Apresentamos nossos dados bancários:

NOME DO BANCO Nº
 NOME DA AGÊNCIA Nº
 NÚMERO DA CONTA

 Nome e Cargo
 E-mail institucional: _____
 E-mail pessoal: _____

Local, _____ de _____ de 2025.
 (assinatura do responsável pela empresa)
 Nome – Cargo

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7529/2025

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito Sr. José Roberto da Silva, portador do RG nº. 152569455- e CPF nº. 01514635810 e o Secretário de _____, após a homologação do resultado obtido no Pregão Supra, RESOLVE, nos termos do artigo 82, da Lei nº. 14.133/2021, REGISTRAR O(S) PREÇO(S) para **contratação de empresa para adequação de sala de estimulação multidisciplinar**, em atendimento à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, em conformidade com o item do ANEXO I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para os lotes que constam do Anexo III foram registrados os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual **contratação de empresa para adequação de sala de estimulação multidisciplinar**, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que

comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da Ata, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei Federal nº. 14.133 /2021.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata a Secretaria requisitante, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de

forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade ao registro de preços para aquisição de cimento.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O prazo de início do serviço é de 45 (quarenta e cinco) dias contados, a partir da solicitação por ORDEM DE SERVIÇO. O serviço de instalação, teste e entrega das salas deve ser concluído em no máximo 10 (dez) dias. O serviço de capacitação e treinamento deve ser realizado em até 10 (dias) após a conclusão da instalação e entrega das salas, de acordo os ANEXO I do Edital.

4.2. A Prefeitura poderá modificar o local de execução do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.

4.2.1. Ocorrendo o descrito no Item **4.2** a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “e-mail”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 82, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. Às Secretarias solicitantes caberão o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21:

a. Provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na

respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b. Definitivamente, após 05 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades no material, as Secretarias requisitantes, poderão:

4.8.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. Às Secretarias requisitantes receberão o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pelas Secretarias requisitantes.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir

da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a.** Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b.** Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d.** Por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a.** Greve geral;
- b.** Calamidade pública;
- c.** Interrupção dos meios de transportes;
- d.** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e.** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do código civil brasileiro

(Lei nº. 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela detentora da Ata.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, a contratada que:

8.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro;

8.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.4. Der causa à inexecução total da Ata de Registro;

8.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da da Ata de Registro sem motivo justificado;

8.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a entrega do material da Ata de Registro;

8.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 13.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções;

8.9. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

8.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em

decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 8.2, 8.3, 8.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

8.11. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

8.12. O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não realização do serviço ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

8.13. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.14. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.15. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.16. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto da Ata de Registro.

8.17. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº. 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.

8.18. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.19. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material com aplicação até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº. 14.133/2021.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, ____ de ____ de ____ 2025.

Prefeitura do Município de Carapicuíba
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

Secretaria Requisitante

Testemunhas

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº.
123/06 E ART. 4º DA LEI 14.133/21**

À
Prefeitura do Município de Carapicuíba
Pregão Eletrônico nº. 59/2025
Processo Administrativo nº. 7529/2025

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
ADEQUAÇÃO DE SALA DE ESTIMULAÇÃO MULTIDISCIPLINAR.**

A _____ (nome da licitante) _____, empresa de pequeno porte por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, e pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, bem como ter assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovação da regularidade fiscal caso haja alguma restrição, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma hipótese do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e não tem contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

(Local) _____, (data) _____

(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.